



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 219/2021**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 21.698.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.365.4  
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/166  
Valor: R\$ 4.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.365.4  
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/167  
Valor: R\$ 3.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.365.4  
Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/181  
Valor: R\$ 6.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Funcional-programática: 12.365.4  
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/166  
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.365.4  
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/167  
Valor: R\$ 2.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.365.4  
Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/181  
Valor: R\$ 6.080.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS  
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS  
Funcional-programática: 4.122.8  
Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/446  
Valor: R\$ 90.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS  
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS  
Funcional-programática: 4.122.8  
Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.1/449  
Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI  
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/512  
Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI  
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.1/244  
Valor: R\$ 8.000,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Funcional-programática: 4.122.4  
Ação: 2.186 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/494  
Valor: R\$ 320.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Funcional-programática: 4.122.4  
Ação: 2.186 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.1/228  
Valor: R\$ 45.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 13.568.000,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/93  
Valor: R\$ 13.000.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS  
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS  
Funcional-programática: 18.542.8  
Ação: 2.146 – Apoio a Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/453  
Valor: R\$ 85.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS  
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS  
Funcional-programática: 18.542.8  
Ação: 2.243 – Projetos Ambientais  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/471  
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI  
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/247  
Valor: R\$ 8.000,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI  
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI  
Funcional-programática: 11.333.2  
Ação: 2.211 – Qualificação Profissional  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/252  
Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Funcional-programática: 4.122.4  
Ação: 2.186 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/229  
Valor: R\$ 92.500,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Funcional-programática: 13.391.4  
Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/231  
Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Funcional-programática: 13.392.4  
Ação: 2.280 – Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/233  
Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Funcional-programática: 13.392.4  
Ação: 2.280 – Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/234  
Valor: R\$ 62.500,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Funcional-programática: 13.391.4  
Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/232  
Valor: R\$ 30.000,00

**Art. 3º** O crédito autorizado no Art. 1º, para as despesas 166, 167 e 181, no valor de R\$ 8.130.000,00 (oito milhões, cento e trinta mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



recurso.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### MENSAGEM Nº 075/2021

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 21.698.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais) para fazer frente às despesas de diversas unidades orçamentárias do Município de Itajaí.

A presente solicitação ampara-se na necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Instituto Itajaí Sustentável - INIS, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI e Fundação Genésio Miranda Lins - FGML em suplementar o seu orçamento para empenhamento da folha de pagamento.

A suplementação no valor de R\$ 13.568.000,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais) justifica-se diante da necessidade de suplementar as despesas que estão com saldo insuficiente para suprir a demanda até o final do exercício corrente, sendo realizada através da anulação de despesas, cujos saldos orçamentários não serão totalmente utilizados neste exercício. Por sua vez, a suplementação pleiteada no valor de R\$ 8.130.000,00 (oito milhões, cento e trinta mil reais) será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso, sendo este justificado em razão do aumento da arrecadação na fonte de recurso das rubricas relacionadas.

Por fim, solicitamos que o Projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

**REGIME DE URGÊNCIA,**

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município